

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Tribunal de Justiça Gabinete da Vice-presidência Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

Ofício n.º 335/2020/NUGEP/VQS

Cuiabá. 22 de setembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Leonardo Pio da Silva Campos

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso

Assunto: Comunica Publicação do Acórdão - Tema 296/STF

Senhor Presidente,

Visando dar ampla publicidade à sistemática da Repercussão Geral, informo Vossa Excelência, para que seja divulgado aos associados da OAB/MT, que o Supremo Tribunal Federal em 29/6/2020 , julgou o mérito do recurso Extraordinário n. 784439/DF, vinculado ao TEMA 296 da repercussão geral, sendo o acórdão disponibilizado no DJe/STF n. 228 que circulou em 15/9/2020.

Destaco que o **tema 296/STF** versa sobre a seguinte matéria:

Caráter taxativo da lista de serviços sujeitos ao ISS a que se refere o art. 156, III, da Constituição Federal.

Informo que por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário o Supremo fixou a seguinte tese:

É taxativa a lista de serviços sujeitos ao ISS a que se refere o art. 156, III, da Constituição Federal, admitindo-se, contudo, a incidência do tributo sobre as atividades inerentes aos serviços elencados em lei em razão da interpretação extensiva.

Para maiores informações, consulte o link da página do STF

http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudenciaRepercussao/pesquisarprocesso.asp.





Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Tribunal de Justiça Gabinete da Vice-presidência Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

Atenciosamente,

Desa. MARIA HELENA G. PÓVOAS, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso Presidente da Comissão Gestora do NUGEP